



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/05/2026

Edição nº 2030/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
ATO AUTORIZADOR	3
EDITAL Nº 38/2026	3
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3341/2024	3
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	4
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2025	5
TERMO DE CONTRATO 116/2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
EDITAL 0129/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7
EDITAL 0130/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7
EDITAL 0131/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8
EDITAL 0132/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8
EDITAL 0133/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8
EDITAL 0134/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	9
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.293/2026	9
TERMO DE CONTRATO 09/2026	10
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	10
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 064/2026	10
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	10
SANÇÃO APLICADA À EMPRESA FABIO AUGUSTO MOREIRA PINCIPE LTDA	10
CADERNOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Conselho de Alimentação Escolar de Presidente Prudente CONVOCA a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da reunião extraordinária que será realizada no dia **19 de Maio de 2026, às 15:00** horas, de forma presencial no **prédio da Alimentação Escolar**

A reunião terá como Pauta:

- Discussão sobre as visitas realizadas;
- Assuntos Gerais;
- Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
- Agenda para visitas no mês de Maio.

Estende-se a presente convocação em forma de convite para os seguintes:

- Representantes da Coordenadoria de Gestão da Alimentação Escolar (Sra. Lucy Fabiana de Moraes, Priscila Trindade Caldeira e demais Nutricionistas);
- Sra. Karina Gomes (Secretária de Educação de Presidente Prudente);
- Representante da Agricultura Familiar (Sr. Carlos Sitolino)
- Representante da empresa fornecedora de Hortifruti (Sr. Marcos Querubim)
- Sra. Ana Karina (Nutricionista da Associação Bezerra de Menezes)

Presidente Prudente, 13 de Maio de 2026

Ozéias Vitoriano Barbosa

Presidente do CAE

Código identificador: 3411f17d-9d16-404e-863d-c415843275d7

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Presidente Prudente, 12 de Maio de 2026.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente do CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 2026, das 9h às 12h, no CEFORPPE na Sala dos Conselhos.

PAUTA:

- Análise de empenhos e respectivas notas fiscais;





- Análise e rubrica das folhas de pagamento referentes ao mês de abril de 2026;
- Apresentação e análise, se houver, das respostas da Administração aos questionamentos formulados por este Conselho acerca das despesas custeadas com recursos do FUNDEB.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausência deverão ser encaminhadas para o e-mail scseducpp@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou apresentadas verbalmente por intermédio de qualquer membro participante da reunião.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente CACS FUNDEB

Código identificador: 8572afbc-4381-42a3-9c34-14986556490c

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA. – OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO A RESPEITO DO EQUIPAMENTO GERADOR À DIESEL (LGD 100 FPT) – PATRIMÔNIO 141086, INSTALADO NO PRÉDIO DO ATENDE PRUDENTE, QUE ESTÁ INOPERANTE – Processo Administrativo Nº 27.602/2025 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: Art. 74, INC. III, “B”, DA LEI FEDERAL 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO - TITULAR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código identificador: 7c5e84d0-e5e2-4ac9-9857-37fb55f57454

EDITAL Nº 38/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - GENESIO FERREIRA PORTO 01773986805.

CNPJ/CPF: 29.764.490/0001-84

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 109/2026 - Série "AB" de 13 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 14 de maio de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 1f9b6017-8dd6-4045-a7f5-bb6e3bd7ddcd

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3341/2024

RAZÃO SOCIAL: SINAPSE PRODUÇÕES CULTURAIS E TEATRAIS LTDA

EVENTO: FESTIVAL DE TEATRO SEGUROS UNIMED

ENDEREÇO: AV SAO JOAO, 2200 - JARDIM DAS COLINAS - SÃO JOSE DOS CAMPOS





INSC. MUNIC.: 126.434

CNPJ: 14.112.394/0001-84

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** os documentos referentes aos serviços contratados para a realização do evento denominado **"FESTIVAL DE TEATRO SEGUROS UNIMED"**, realizado nos dias **27 e 28 de setembro de 2024**, no Teatro Municipal Paulo Roberto Lisboa, tais como:

1. Boleto referente ao uso do local do evento;
2. Nota Fiscal da Atração Artística;
3. Nota Fiscal do Serviço de Segurança;
4. Nota Fiscal do Serviço de Publicidade;
5. Nota Fiscal do Serviço de Brigadistas;
6. Nota Fiscal de Serviços Personalizados;
7. Nota Fiscal do Serviço de Estruturas;
8. Nota fiscal de outros serviços que eventualmente tenham sido contratados;
9. Contrato dos serviços contratados relacionados nos itens 1 a 8;
10. Guia de recolhimentos dos impostos **retidos** dos serviços contratados.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao processo nº **49.744/2024**, na plataforma eletrônica: <https://presidenteprudente.1doc.com.br>.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2024.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 0bee3af3-9ffe-4cbb-bba8-d33914c7c831

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	372.830,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	156.750,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	116.375,06
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	12.157,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	953,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	884.184,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	8.181,87
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	6.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/05/2026

Edição nº 2030/Ano IX

Página 5

FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	230.992,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/05/2026	221.530,00

Presidente Prudente, 14 de Maio de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 2cd3bc90-0c41-4bd2-83de-3ceaead7cb38

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 130/2025 - aquisição de equipamentos de processamento de dados e suprimentos de informática, tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de maio de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 8594c2d7-e100-4762-9e75-31014d49d945

TERMO DE CONTRATO 116/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. Pregão Eletrônico Nº 1/2026 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, consistentes na execução de intervenções civis na Unidade Básica de Saúde do Ana Jacinta. VALOR R\$ 245.566,33 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos) VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 12/11/2026 ASSINATURA: 12/05/2026.

Código identificador: 84a75aee-6b0f-44b3-95f7-52ce7dfa02d4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

NILZA CARDOSO DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0056500001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3647/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026

Prazo: 01/06/2026

Obs: remover animais e materiais da area publica

DEBORA E SILVA NASCIMENTO

Cad. Imóvel: 0757132001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3648/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026

Prazo: 01/06/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

DEBORA E SILVA NASCIMENTO

Cad. Imóvel: 0757132001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 3649/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026

Prazo: 18/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FERNANDO HENRIQUE MILANI

Cad. Imóvel: 0757130001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3650/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026

Prazo: 01/06/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

GRIGOLI & GRIGOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB: RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-05-15T08:30:00-0300

**Cad. Imóvel:** 0471370001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3651/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**SILVIO HENRIQUE VIVIANE NUNES****Cad. Imóvel:** 0471360001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3652/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 798,75 UFM**JULIANA DIAS GAZONE****Cad. Imóvel:** 0471500001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3653/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 801,00 UFM**FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN****Cad. Imóvel:** 0471350001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3654/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 1057,50 UFM**EXPLENDID HOUSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****Cad. Imóvel:** 0471340001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 3655/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**EXPLENDID HOUSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****Cad. Imóvel:** 0471340001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3656/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 18/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**EXPLENDID HOUSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****Cad. Imóvel:** 0471340001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3657/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026**Obs:** Deixar a calçada livre**IDEVAL PACHECO****Cad. Imóvel:** 0471345001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3658/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 532,50 UFM**ELMA APARECIDA FASSINA****Cad. Imóvel:** 0470866001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3659/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 670,85 UFM**DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS****Cad. Imóvel:** 0470854001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3660/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 18/05/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**JULIANO PIRES DE MEDEIROS****Cad. Imóvel:** 0470866501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3661/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 682,40 UFM**JULIANO PIRES DE MEDEIROS****Cad. Imóvel:** 0470866501**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3662/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 18/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JULIANO PIRES DE MEDEIROS****Cad. Imóvel:** 0470866501**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3663/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026**Obs:** Deixar a calçada livre**VILMA RITA MERIS****Cad. Imóvel:** 0757204001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3664/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**AP WIRELESS BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA****Cad. Imóvel:** 0200180001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3665/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 544,50 UFM**IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA****Cad. Imóvel:** 0178680001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3666/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 645,00 UFM**EDILSON DOMINGOS DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0766454001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3667/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026**Obs:** nao atear fogo apos rocagem do terreno**JULIANA LUIZARI PONCANO****Cad. Imóvel:** 0730255001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3668/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026**Obs:** Remover rampa da via publica.**JULIANA LUIZARI PONCANO****Cad. Imóvel:** 0730255001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 3669/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**VALTER GUSTAVO RIBEIRO KOHARATA****Cad. Imóvel:** 0669020001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3670/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 461,43 UFM



VALTER GUSTAVO RIBEIRO KOHARATA

Cad. Imóvel: 0669020001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3671/2026 - **Data da Infração:** 13/05/2026

Prazo: 01/06/2026

Obs: Deixar a calçada totalmente livre

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado

na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 15 de Maio de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: c7833c45-d6a3-40d1-98e1-4e9e525c8809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0129/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0129/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) G F CARVALHAES CIA LTDA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 03410/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV. CESAR DE CAMPOS-225- DISTRITO INDUSTRIAL ONOFRE GERBASI- CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 622592001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 6552285f-3eb3-4966-bf2c-3a72b24c846c

EDITAL 0130/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0130/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARIA APARECIDA ALVES CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08134/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA -99-JD. ITAPUÃ - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 710806001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 14 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 30014567-8a99-48e1-b24f-9df0a6aea226





EDITAL 0131/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0131/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARCIO FRANCISCO DE SOUZA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08122/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- PEDRO JANINI -407-RESIDENCIAL BONGIOVANI - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 758901001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 14 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: acd4ffd1-39c0-4d6a-adaa-3f79add7e892

EDITAL 0132/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0132/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 02136/2026 Publicada na data de 13/03/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOÃO LUCAS MESSIAS CORDEIRO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01010/2026 de 04/05/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JOSÉ SOARES DOS REIS-334-PQ. ALEXANDRINA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 375560001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 14 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: d9b744ee-6ad2-4245-9723-be496c8363eb

EDITAL 0133/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0133/2026





Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08111/2026 Publicada na data de 13/03/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) FRANCISCO RIBEIRO NOVAES ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01011/2026 de 06/05/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JOSÉ OLIVEIRA MENDES-98-V. MENDES-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 179650001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 14 de maio de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 9c4ef85b-0d53-44d2-854d-7651ccfcfc3

EDITAL 0134/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0134/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 02421/2026 Publicada na data de 05/03/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ANTONIO FABRIS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01013/2026 de 07/05/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ANTÔNIO RODRIGUES-91-V. MÍRIAN-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 53920001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 14 de maio de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: a41d5098-07e8-48ac-b9f2-606e3b4316b5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.293/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 8.293/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet banda larga via satélite, incluindo cessão temporária de antena, roteador, instalação, configuração, suporte técnico e demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento da conexão de dados no estande institucional da Fundação Inova Prudente durante a realização da 5ª Expoagro Anhumas, no município de Anhumas/SP, no período de 14 a 16 de maio de 2026;

CONTRATADA: WRZ TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 63.335.564/0001-03.

Presidente Prudente - SP, 13 de maio de 2026.





JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: d973ab24-12a6-46cd-bf58-f8a16c656c69

TERMO DE CONTRATO 09/2026

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: DSC ANALYTICS LTD; Processo Administrativo 8.032/2026; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 01/2026. VALOR: R\$31.200,00. VIGÊNCIA: 14/05/2026 a 14/05/2028. ASSINATURA: 14/05/2026.

Código identificador: f49c0df0-f473-420d-a8ae-c950a80492d1

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 064/2026

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar recarga de 10 extintores localizados na sede da Prudenprev.

Considerando os documentos constantes nos autos e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **RAMOS & RODRIGUES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA** CNPJ: **33.967.341/0001-90**, no valor total de **R\$ 410,00**, por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente/SP, 14 de maio de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 441ad400-f0d4-4c92-b994-f9c4b6cb7c60

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SANÇÃO APLICADA À EMPRESA FABIO AUGUSTO MOREIRA PINCIPE LTDA

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR/COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 55/2025 (CONTRATO 14/2025).

Fundamento: Art. 75, II c.c. § 3º da Lei 14.133/2021 (Cotação Eletrônica)

Interessado: Diretoria Geral.

Contratante: Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP.

Contratada: Fabio Augusto Moreira Principe Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de móveis planejados sob medida em MDF, conforme previsões e especificações contidas no Termo de Referência e ilustrações simplificadas anexas no Documento de Formalização da Demanda.





Assunto: Determinação de informação de aplicação de penalidade no CEIS e CNEP.

VISTOS.

Cuida-se de informação do trânsito em julgado da decisão que aplicou a sanção prevista no Artigo 155, inciso III c.c.156, inciso II c.c. § 4º da Lei 14.133/21 em face da empresa Fabio Augusto Moreira Príncipe Ltda, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2025.

Diante do exposto, nos termos do artigo 161 da Lei 14.133/21, no prazo de 15 dias úteis informe ao Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro de Empresas Punidas, respectivamente CEIS e CNEP a sanção aplicada da empresa citada.

Presidente Prudente – SP, 13 de maio de 2026.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Autoridade Competente

Código identificador: a67fe2dc-c8ba-4191-9498-b9b869cd1005



CADERNO - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026**RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026**

Estabelece diretrizes para a organização curricular das classes de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e da Educação Complementar nas Escolas Municipais de Presidente Prudente – SP, para o ano letivo de 2026.

KARINA GOMES, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando a Resolução CNE/CEB nº7/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Considerando a Resolução CNE/CEB nº03, de 08 de abril de 2025, referente à Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Considerando o Parecer CNE/CB 02/2022 e a Resolução CNE/CEB 01/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC;

Considerando a adesão desta Secretaria ao Currículo Paulista, por meio de convênio com o Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CEE 233/2025, que dispõe sobre a implementação da Educação Digital e Computação no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, orientando sua inserção de forma integrada ao currículo;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.472/2010 que dispõe sobre a reorganização do regime de progressão continuada no ciclo I do Ensino Fundamental;

Considerando a Lei Municipal nº 11.364/2024, que institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente;

Considerando os Decretos Municipais nº 21.472/2010 (Progressão Continuada), nº 31.060/2020 (Programa Cidadescola) e nº 34.887/2023 (Escolas de Educação Integral - EMEIPP), que balizam a organização administrativa e pedagógica da rede;

Considerando a Lei nº 11.364/2024 que Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – SP,

CADERNO - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026**RESOLVE:**

Art. 1º. Será assegurada a carga horária mínima de oitocentos e oitenta (880) horas distribuídas em duzentos (200) dias letivos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anexo I e II).

§1º. O Ciclo I do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA será organizado em quatro (4) termos semestrais com módulos de vinte (20) semanas e cem (100) dias letivos cada, conforme grade curricular disposta no anexo V.

§2º. As classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão organizadas a partir da oferta de duas (02) aulas semanais realizadas no contraturno do ensino regular, conforme grade curricular disposta no anexo IV.

§3º. As classes de Educação Complementar do Ensino Fundamental, denominado Ciclo I do Ensino Fundamental serão organizadas no turno mínimo de quinze (15) horas semanais observadas às normas do Programa Cidadescola, conforme grade curricular disposta no anexo III.

§4º. As classes de período integral da Educação Infantil serão organizadas a partir da garantia de oferta de carga horária mínima de oitocentos e oitenta (880) horas anuais, complementadas por mil cento e vinte (1120) horas anuais, ambas distribuídas em duzentos (200) dias letivos, totalizando duas mil (2000) horas anuais, conforme grade curricular disposta no anexo I.

§5º. As classes de período integral do Ensino Fundamental serão organizadas a partir da garantia de oferta de carga horária de mil quinhentas (1500) horas anuais, distribuídas em duzentos (200) dias letivos, conforme grade curricular disposta no anexo II-B.

Art. 2º. A Educação Infantil organizar-se-á em:

- I.** Creches – para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses de idade.
- II.** Pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade.

Art. 3º. Os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, denominado Ciclo I, desenvolver-se-ão em regime de progressão continuada.

§1º. O Ciclo I do Ensino Fundamental será organizado em duas etapas:

- I.** Etapa I ou Ciclo de Alfabetização, constituído pelos três primeiros anos do Ciclo I do Ensino Fundamental.
- II.** Etapa II, constituída pelos dois últimos anos do Ciclo I do Ensino Fundamental.

§2º. O componente curricular de Arte será ministrado por professor polivalente nos termos do artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº7/2010.

§3º. O componente curricular de Educação Física será ministrado por professor polivalente nos termos do artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº7/2010, podendo ainda ser ministrado por Professor de Educação Física, conforme regulamentação própria da Seduc.

Art. 4º. A implementação da Educação Digital e Midiática, em conformidade com o Currículo



CADERNO - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026

Paulista, com a BNCC Computação (Complemento à BNCC), na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – SP, apoiar-se-á em uma abordagem curricular transversal nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ao longo dos cinco anos de escolarização. Na Educação Infantil, apoiar-se-á na abordagem curricular de forma transversal, especialmente na pré-escola, por meio de seus cinco campos de experiência.

Art. 5º. As temáticas afetas à Convivência e ao desenvolvimento das competências socioemocionais, anteriormente organizadas como componente curricular, na etapa do Ensino Fundamental, denominado Projeto de Convivência, passam a ser desenvolvidas de forma transversal e interdisciplinar, integrando-se aos componentes da base comum, em consonância com as competências gerais da BNCC e as diretrizes do Currículo Paulista.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará, em documento específico, as diretrizes para o trabalho com a Educação Digital e Midiática e as questões afetas à convivência e às habilidades socioemocionais, contendo orientações referentes aos conteúdos, temas, metodologias e estratégias de implementação, com o objetivo de subsidiar o desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas municipais.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Seduc nº 05/2025 e as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2026.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação



**CADERNO - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026****ANEXO I****MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

Ano: 2026		Período: DIURNO		
Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	Campos de Experiência	Carga Horária Semanal	
			Creche	Pré-Escola
			BI-BII / MI-MII	Etapa I – Etapa II
Interações e brincadeiras	Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se	O eu, o outro e o nós	22 horas	22 horas
		Corpo, gestos e movimentos		
		Traços, sons, cores e formas		
		Escuta, fala, pensamento e imaginação		
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		
TOTAIS			22 horas semanais	22 horas semanais
Carga horária anual - 880 horas				
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos				
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista				

Ano: 2026		Período: INTEGRAL		
Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	Campos de Experiência	Carga Horária Semanal	
			Creche	Pré-Escola
			BI-BII / MI-MII	Etapa I - Etapa II
Interações e brincadeiras	Conviver,Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se	O eu, o outro e o nós	50 horas	50 horas
		Corpo, gestos e movimentos		
		Traços, sons, cores e formas		
		Escuta, fala, pensamento e imaginação		
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		
TOTAIS			50 horas semanais	50 horas semanais
Carga horária anual - 2000 horas				
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos				
Lei Federal nº 9394/1996				
Parecer CNE/CEB nº 02/2003				
Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017				
Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista				



**CADERNO - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026****ANEXO II****MATRIZ CURRICULAR****ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS/CICLO I (1º AO 5º ANO)****A - Parcial**

Ano: 2026		Período: Diurno				
Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Anos Iniciais – Ciclo I				
		Quantidade de aulas semanais				
		1ºano	2ºano	3ºano	4ºano	5ºano
Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7
	Arte	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
Matemática	Matemática	7	7	7	7	7
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2
Ensino Religioso	Ensino Religioso/facultativo	-	-	-	-	-
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		24	24	24	24	24
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		22h00	22h00	22h00	22h00	22h00
Carga horária anual - 880 horas						
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos						
Lei Federal nº 9394/1996						
Parecer CNE/CEB nº 02/2003						
Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017						
Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista						



**CADERNO - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026****B - Integral**

Ano: 2026		Período: Integral				
Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Anos Iniciais – Ciclo I				
		Quantidade de *aulas semanais (*Aulas de 45 minutos)				
		1ºano	2ºano	3ºano	4ºano	5ºano
Linguagens	Língua Portuguesa	10	10	10	10	10
	Arte	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
Matemática	Matemática	10	10	10	10	10
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2
Ensino Religioso	Ensino Religioso / facultativo	-	-	-	-	-
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna - LEM	2	2	2	2	2
	Estudo Orientado I – Leitura e Escrita	2	2	2	2	2
	Estudo Orientado II – Conhecimentos Matemáticos	2	2	2	2	2
	Vivências Literárias	2	2	2	2	2
	Educação Financeira e Empreendedora	2	2	2	2	2
	Práticas Corporais	2	2	2	2	2
	Linguagens Culturais e Artísticas	4	4	4	4	4
	Sociedade e Desenvolvimento Sustentável	4	4	4	4	4
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		50	50	50	50	50
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		37h30	37h30	37h30	37h30	37h30
Carga horária anual - 1500 horas						
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos						
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista						



**CADERNO - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026****ANEXO III****MATRIZ CURRICULAR
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS/CICLO I (1º AO 5º ANO)**

Ano: 2026		Período: Diurno
Projeto	Componente Curricular Tipo de Ensino	2º Nível
		Quantidade de aulas semanais
Programa Cidadescola	Complementação Educacional	15
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		15h00
Carga horária anual - 600 horas		
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos		
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista		



**CADERNO - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026****ANEXO IV****MATRIZ CURRICULAR**
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I (1º AO 5º ANO)

Ano: 2026	Período: Diurno	
Modalidade	Componente Curricular	Quantidade de *aulas semanais (*Aulas de 45 minutos)
Atendimento Educacional Especializado - AEE	Educação Especial – Práticas Educacionais Inclusivas	2
Carga horária anual - 60 horas		
Módulo de quarenta (40) semanas		
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista		



**CADERNO - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 04/2026****ANEXO V****MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
1º CICLO (4 TERMOS SEMESTRAIS)**

Ano: 2026		Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º ciclo - 4 termos semestrais				
Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal				Carga Horária Semestral
		1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120h
	Arte	1	1	1	1	20h
	Educação Física	1	1	1	1	20h
Matemática	Matemática	6	6	6	6	120h
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	40h
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40h
	Geografia	2	2	2	2	40h
Ens. Facultativo	Ensino Religioso	-	-	-	-	-
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		20	20	20	20	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		20h00	20h00	20h00	20h00	
Carga horária semestral - 400 horas						
Módulo de vinte (20) semanas ou cem (100) dias letivos						
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista						





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

